

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL CTL 011/2011

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para Admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, Curso de Enfermagem, Disciplinas de Estágio Supervisionado, Estágio em Laboratório em Enfermagem, Nutrição Aplicada em Enfermagem e Psicologia Aplicada em Enfermagem.

I - DAS VAGAS

- 1.** - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em regime ESUNICAMP, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na categoria e nível correspondente à titulação do docente, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
- 2.** - O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que surgirem durante seu prazo de validade.
- 3.** - A vaga se refere às *Disciplinas de Estágio Supervisionado, Estágio em Laboratório em Enfermagem, Nutrição Aplicada em Enfermagem e Psicologia Aplicada em Enfermagem*, do Curso de Enfermagem.
- 4.** - As ementas das disciplinas a que se refere este processo está relacionada no Anexo I deste edital.

II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

- 5.** - O candidato deverá comprovar, com documentos, ser portador, no mínimo, da titulação de Enfermeiro, com Licenciatura Plena em Enfermagem.
- 6.** - O aposentado em carreira docente aprovado no processo seletivo público somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

III - DAS INSCRIÇÕES

- 7.** - As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do Colégio, por requerimento, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 8.** - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
- 9.** - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site www.cotil.unicamp.br), acompanhado dos seguintes documentos (cópia simples):
 - I** - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
 - II** - prova de experiência profissional e/ou docente na área de atuação, se houver;
 - III** - prova de regularidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
 - IV** - cópia dos documentos de identificação pessoal;
 - V** - cinco exemplares do Memorial, na forma indicada no item 10 deste Edital;
 - VI** - cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades da disciplina.

10. - O Memorial a que se refere o inciso IV do item 9 constará de:

- I** - títulos universitários;
- II** - *curriculum vitae et studiorum*;
- III** - atividades científicas, didáticas e profissionais;

IV - títulos honoríficos;

V - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

VI - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

11. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

12. - Poderá ser solicitada pela CGA cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

13. - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

14. - Recebida a documentação, a CGA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

15. - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do Calendário fixado para as provas, e a lista de possíveis temas da Prova Didática.

IV - DAS PROVAS

16. - O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arguição e Prova Didática.

I - A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto das disciplinas deste Edital.

a) A data de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site www.cotil.unicamp.br.

b) O candidato terá 02 horas para a realização da Prova Específica escrita.

c) Ao final do tempo previsto no item 16.I.b, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues à Comissão Julgadora para correção.

II - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, ou Título de Conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;

c) grau de Especialização, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos.

d) publicação na área a que concorre: de livros: 05 (cinco) pontos por livro; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: até 01 (um) ponto; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional: até 02 (dois) pontos; de circulação internacional: até 03 (três) pontos;

e) patentes devidamente registradas, relativas a inventos: até 05 (cinco) pontos por patente;

f) comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio e/ou superior, em curso regular, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

g) comprovante de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

III - Para efeito da Prova de Arguição, será considerado o conteúdo proposto das disciplinas, o plano de trabalho, e o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

IV - Prova Didática, com possibilidade de Arguição sobre o tema proposto da aula.

a) A relação dos temas propostos para a prova didática e as datas de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site www.cotil.unicamp.br.

b) Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em sessão pública, exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.

c) O sorteio do tema para cada um desses candidatos será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

17. - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

II - Prova Didática: peso 5 (cinco);

III - Prova de Arguição: peso 3 (três).

18. - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

V - Do JULGAMENTO

19. - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação – CGA – sendo que 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA.

20. - As provas de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

20.1 - A Prova Específica escrita terá caráter eliminatório.

20.2 - Após a correção da Prova Específica escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 16 deste edital.

20.3 - Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

20.4 - Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita.

21. - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

22. - As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente, pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.

23. - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.

24. - A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos receberá nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.

25. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 17.

26. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

27. - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos

do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos no item 33.

28. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

29. - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

30. - O resultado do Processo Seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

31. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final 7 (sete), no mínimo.

32. - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

33. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

34. - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

35. - As sessões de que tratam os itens 22 a 34 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

36. - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

37. - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante parecer da CADI.

38. - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas por eles.

39. - Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VII - DO PRAZO DE VALIDADE

40. - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

41. - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

43. - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. - A critério da Unidade de Ensino, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área deste Processo Seletivo, desde que referentes à área deste Processo Seletivo ou de sua área de atuação.

45. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

46. - Até 60 (sessenta) dias após a homologação deste Processo Seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo da Unidade. Após esse prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

47. - Qualquer alteração nas regras de execução da seleção pública será objeto de novo Edital, com a conseqüente reabertura dos prazos.

48. - Os casos omissos serão objetos de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ANEXO I

EMENTAS

Disciplinas: Estágio Supervisionado, Estágio em Laboratório em Enfermagem, Nutrição Aplicada em Enfermagem e Psicologia Aplicada em Enfermagem.

1. Estágio Supervisionado

Atividades e Técnicas de Enfermagem presentes na assistência à saúde, com a prática e respeito à preservação da identidade e reconhecendo os direitos individuais dos clientes. Capacitação no domínio da comunicação como elemento constituinte do ato de cuidar.

2. Estágio em Laboratório em Enfermagem

Prática de técnicas básicas de Enfermagem.

3. Nutrição Aplicada em Enfermagem

A importância da nutrição para o perfeito equilíbrio orgânico, enfatizando os nutrientes dos alimentos e seus efeitos carenciais, nas diversas fases da vida. Noções das características das dietas básicas hospitalares, suas finalidades e indicações.

4. Psicologia Aplicada em Enfermagem

Aspectos psicológicos do trabalho de enfermagem, sobre o relacionamento interpessoal, estresse em enfermagem e sobre o enfrentamento da dor, sofrimento e os momentos terminais do homem; aspectos emocionais dos direitos dos clientes; bioética, com o objetivo de reflexão e adequação da atitude do técnico de enfermagem frente aos conflitos; caracterização da complexidade do homem nos processos de vida e morte; as repercussões emocionais da doença e da hospitalização; introdução à psicossomática.

Campinas, 29 de julho de 2011.